



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

077

A  
//

## PORTARIA Nº 10.767/2016

### INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PELO PROCEDIMENTO SUMÁRIO PARA APURAÇÃO DE SUPOSTA INASSIDUIDADE HABITUAL DE SERVIDORA PÚBLICA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta a Lei Complementar Municipal nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

### RESOLVE

Art. 1º – Determinar, nos termos do artigo 201 da Lei Complementar nº 60/2009, instauração de Processo Administrativo Disciplinar pelo Procedimento Sumário, que terá por finalidade a apuração de suposta inassiduidade habitual pela servidora pública municipal em estágio probatório, **DENISE PEREIRA DA SILVA ANACLETO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I.

Art. 2º – O Processo Administrativo Disciplinar será conduzido pela Comissão Processante para condução de Processos Disciplinares designada pela Portaria nº 10.734/2016, publicada em 20 de fevereiro de 2016.

Art. 3º – Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, o qual poderá ser prorrogado mediante justificativa fundamentada.

Art. 4º – Os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à prática dos atos processuais.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 21 de março de 2016.

  
Lucas Campos de Siqueira  
Prefeito Municipal